



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

[5]

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alteração na Lei Complementar nº 49, de 1º de abril de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 02, de 04 de outubro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 9º no art. 54 da Lei Complementar nº 49, de 1º de abril de 2020, que vigorará com a seguinte redação:

§ 9º. O presidente do Conselho de Administração, além dos requisitos mínimos exigidos nos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei Complementar, deverá possuir a certificação exigida aos dirigentes da unidade gestora do RPPS, na forma da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020 ou posterior regulamentação que trate da matéria.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei complementar foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 3 de 6

Portarias



384

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.762, DE 14 OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 14:56 horas do dia 11 de outubro de 2024, sob o nº 2273/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de outubro de 2024, o servidor público municipal **DEVANIR SABINO**, portador do RG nº 20.597.860 e do CPF nº 086.403.168-80, do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Motorista, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 12 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 4 de 6



385

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.763, DE 14 OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Coveiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 17:08 horas do dia 08 de outubro de 2024, sob o nº 2252/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2024, o servidor público municipal **PAULO RICARDO GIANINI DE CAMPOS**, portador(a) do RG nº 42.015.993-9 e do CPF nº 342.775.658-08, do cargo efetivo de **COVEIRO**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Coveiro, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 06 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

386

PORTARIA Nº 5.764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Solange da Silva	32.824.403-X	214.518.598-48	Técnico de Enfermagem	17/09/2025
Margarida Mendes de Andrade	26.134.420-1	271.592.688-06	Agente de Serviços Gerais / Feminino	29/12/2024
Antonia Sabino Concaro de Jesus	23.424.044-1	070.487.718-01	Agente de Serviços Gerais / Feminino	19/10/2024
Vanessa Lemes da Silva	47.314.981-3	378.686.348-20	Técnico de Enfermagem	09/01/2025
Aline da Conceição Pereira	46.693.963-2	380.993.458-51	Técnico de Enfermagem	04/10/2024
Elenir Espinosa Cajuela	26.293.027-4	148.313.448-26	Professor de Educação Básica I	21/11/2024
Claudionor Gomes da Silva	23.872.344-6	184.492.858-60	Operador de Trator Agrícola	17/03/2025
Clarice Bizon de Almeida	25.955.844-8	169.696.928-09	Agente de Serviços Gerais / Feminino	21/01/2025
João Eduardo Vicente	48.095.250-4	390.633.228-44	Auxiliar Administrativo	06/10/2024
Claudia Alves de Almeida	23.872.367-7	181.518.068-42	Professor de Educação Básica I	25/11/2024
Maria Cristina de Mello Freitas	23.872.368-9	169.799.498-96	Professor de Educação Básica I	25/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 386
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2012A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

387

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais